



AUTORIZAÇÃO N° 44/2025/GTCE/GOAG/SPO

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA

Revisão nº 32

PARTE A – GENERALIDADES

A.1 Esta autorização é emitida em favor de **AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, segundo as provisões do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 133 e atendendo ao previsto na seção 133.11 do mesmo regulamento.

A.2 De acordo com a seção 133.13, a validade desta autorização expira em **JANEIRO/2027**, a menos que, antes deste prazo, ela seja cassada, suspensa ou revogada, ou seu detentor a devolva a ANAC.

A.3 Esta autorização deverá ser devolvida à ANAC ao final de sua validade ou quando a **AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** interromper em definitivo suas operações com cargas externas.

A.4 A ANAC poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar esta autorização, para garantir a manutenção da segurança de voo.

A.5 Cópia desta autorização deverá ser conduzida a bordo de cada aeronave autorizada no item B.1.

A.6 As definições contidas no RBAC nº 01, no RBAC nº 133 e na IS nº 133-001 são utilizadas neste documento.

A.7 O piloto **FERNANDO CARLOS DA SILVA TELLES**, CANAC 813394, PLAH 502, foi designado pela **AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e aceito pela ANAC para o cargo de Piloto-Chefe de Carga Externa, requerido pela seção 133.21(b) do RBAC 133.

A.8 O Piloto-Chefe de Carga Externa, acima designado, está autorizado a realizar a avaliação de conhecimentos e habilidades dos pilotos para fins de inclusão dos mesmos nesta Autorização para Operação.

A.9 O piloto **DANIEL DE SOUSA FREITAS DA SILVA TELLES**, Código ANAC 165396, licença PCH 04868 foi designado pela **AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, e aceito pela ANAC, para o cargo de Piloto-Chefe Assistente de Carga Externa, segundo seção 133.21(b) do RBAC 133.

A.10 O Assistente do Piloto-Chefe de Carga Externa acima designado está autorizado a realizar a avaliação de conhecimentos e habilidades dos pilotos para fins de inclusão dos mesmos nesta Autorização para Operação de Helicópteros com Carga Externa.

PARTE B – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

B . 1 A AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. está autorizada a conduzir operações com cargas externas somente com os seguintes modelos de aeronaves:

TIPO DE AERONAVE		CLASSE DA COMBINAÇÃO AERONAVE-CARGA	CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO
FABRICANTE	MODELO		
BELL HELICOPTER	206L-4	B	NORMAL
AIRBUS HELICOPTERS	HB 350B	B	NORMAL
AIRBUS HELICOPTERS	AS 350BA	B	NORMAL
AIRBUS HELICOPTERS	SA 365 N	B	NORMAL
AIRBUS HELICOPTERS	AS 355 F1	B	NORMAL
AIRBUS HELICOPTERS	AS 355 F2	B	NORMAL
AIRBUS HELICOPTERS	AS 365 N2	B	NORMAL
AIRBUS HELICOPTERS	AS 350 B2	B	NORMAL
AIRBUS HELICOPTERS	SA330J	B	NORMAL

B . 2 Os seguintes tipos de operações poderão ser conduzidos pela **AMBIPAR FLYONE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:**

MODELOS	Transporte de Carga Externa		Combate a Incêndios		Descida de Rappel
	Linha Curta	Linha Longa	Linha Curta (com <i>Bambi Bucket</i>)	Linha Longa	
206L-4	X		X		
HB 350B	X		X		
AS 350BA	X		X		X
SA 365 N	X		X		
AS 355 F1	X		X		
AS 355 F2	X		X		X
AS 365 N2	X		X		
AS 350 B2	X		X		
SA330J	X		X		

B . 3 As operações de carga externa autorizadas por este documento somente poderão ser conduzidas na seguinte área: **TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO COM EXCEÇÃO DE GRANDES EXTENSÕES DE ÁGUA.**

B . 4 Os pilotos autorizados a conduzir as operações de que trata esta autorização são os abaixo relacionados:

NOME DO PILOTO	CANAC	PCH/PLH Nº	AERONAVE (modelo)	TIPOS DE OPERAÇÃO
ANDRÉ LUIS DAMAZIO DE SALES	141410	PCH 04688	HB 350B	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i>).

CARLOS FRANK DA COSTA SIMANKE	868786	PLH 02485	SA365N	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i>).
CLEYTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	13563	PCH 04224	SA365N	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i>).
DANIEL DE SOUSA FREITAS DA SILVA TELLES	165396	PCH 04868	206L-4 HB 350B AS350BA AS365N2 SA365N AS355F2	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i>); Descida de Rappel.
EDUARDO ANTÔNIO FERREIRA	156519	PLH 02327	SA365N	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i>).
EDUARDO DUPKE WORM	594838	PLH 00824	HB 350B AS350BA	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i>).
FERNANDO CARLOS DA SILVA TELLES	813394	PLH 00502	206L-4 HB350B AS350BA SA365N AS365N2 AS355F2 SA330J	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i>); Descida de Rappel.
LUIZ FELIPE MARRON RABELLO	209341	PCH 07524	206L-4 SA365N	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i>).
MARCELO TERUO HASHIZUME	118282	PLH 02966	HB350B AS350BA AS365N2 SA365N	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i>).
PAULO ROBERTO DE ANDRADE COSTA	912378	PLH 01098	HB 350B AS350BA AS365N2 SA365N SA330J	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i>).
RICARDO CHACON VEECK	131675	PLH 02833	206L-4 HB 350B AS350BA SA365N AS365N2	Transporte de carga externa com linha curta; Combate a incêndios com linha curta (com <i>Bambi Bucket</i>).

PARTE C – MANUTENÇÃO

C.1 RESERVADO

PARTE D – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

- D.1** Em hipótese alguma poderão ser transportados passageiros em operações com cargas externa.
- D.2** As operações de rappel deverão ser realizadas somente com pessoas devidamente qualificadas para tal, sendo responsabilidade total da empresa permitir que somente tais pessoas tomem parte nesta operação.
- D.3** As operações deverão ser conduzidas em período diurno e de acordo com as regras de voo visuais (VFR).
- D.4** As operações deverão observar o Manual de Voo da Combinação Aeronave-Carga aprovado pela ANAC..

Brasília, na data da assinatura.

CLÉBIO FELIPE ABREU DA SILVA

Gerente Técnico de Certificação - GTCE/GOAG



Documento assinado eletronicamente por **Clébio Felipe Abreu Da Silva, Gerente Técnico de Certificação**, em 08/09/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12033217** e o código CRC **D0204B4E**.